



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.501/2023 - Em 27 de outubro de 2023.

**Autoriza abertura de crédito adicional
suplementar dentro do orçamento vigente, e dá
outras providências.**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto nos artigos 40, 41, inciso I, 42 e 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/1964, artigo 17, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 191/2022 e artigo 3º, incisos III e IV, da Lei Complementar Municipal nº 192/2022.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.351.956,44 (Um milhão, trezentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e quatro centavos), destinados a reforçar item da dotação orçamentária, conforme segue:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
24	02.01.01	04.122.0002.2002	3.3.90.39	01	10.000,00
26	02.01.01	04.122.0002.2002	4.4.90.52	01	10,00
86	02.05.01	28.843.0010.0001	3.3.90.91	01	300.000,00
87	02.05.01	28.843.0010.0001	4.6.90.77	01	200.000,00
98	02.06.01	15.452.0011.2010	3.3.90.39	01	80.000,00
140	02.10.01	12.361.0016.2019	3.3.90.30	02	80.000,00
152	02.10.01	12.361.0017.2020	3.3.90.39	01	23.000,00
163	02.10.01	12.361.0017.2021	4.4.90.52	05	11.000,00
210	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.39	01	20.000,00
219	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	02	50.000,00
220	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	05	60.000,00
222	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	01	17.000,00
223	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.39	05	257.800,00
225	02.12.02	10.301.0021.2031	4.4.90.52	05	6.000,00
230	02.12.03	10.301.0021.2032	3.1.90.13	01	12.000,00
235	02.12.03	10.301.0021.2032	3.3.90.39	02	50.000,00
273	02.12.07	10.302.0022.2038	3.3.90.39	01	150.000,00
301	02.13.01	08.244.0025.2046	3.3.90.39	02	3.146,44
310	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.30	05	15.000,00
338	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.39	01	7.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior são provenientes de:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 389.800,00 (trezentos e oitenta e nove mil e oitocentos reais), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II – excesso de arrecadação, no valor de R\$ 3.146,44 (três mil, cento e quarenta e seis reais e quarenta e quatro centavos) oriundo de recursos estaduais do Fundo Estadual de Desenvolvimento Social (FEAS), conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

III - anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964:

Ficha	Unidade Orc.	Funcional Programática	Nat. da Despesa	Dest. Rec.	Valor R\$
48	02.02.01	04.122.0005.2005	3.3.90.39	01	10.000,00
79	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.47	01	200.000,00
80	02.05.01	04.123.0009.2009	3.3.90.92	01	10,00
88	02.05.01	99.999.9999.9999	9.9.99.99	01	300.000,00
118	02.08.01	20.601.0013.2014	3.3.90.30	01	100.000,00
135	02.10.01	12.306.0015.2017	3.3.90.30	01	7.000,00
142	02.10.01	12.361.0016.2017	3.3.90.39	01	80.000,00
166	02.10.01	12.365.0017.1005	4.4.90.51	01	16.000,00
175	02.10.01	12.365.0017.2024	4.4.90.52	01	11.000,00
209	02.12.01	10.301.0021.2030	3.3.90.30	01	20.000,00
218	02.12.02	10.301.0021.2031	3.3.90.30	01	60.000,00
237	02.12.03	10.301.0021.2032	3.3.90.48	01	48.000,00
242	02.12.04	10.301.0021.2033	3.3.90.30	01	17.000,00
253	02.12.05	10.304.0021.2035	3.3.90.39	01	12.000,00
312	02.13.01	08.244.0027.2048	3.3.90.39	05	15.000,00
336	02.14.01	13.392.0031.2055	3.3.90.30	01	7.000,00
345	02.15.01	15.451.0032.1002	4.4.90.52	01	6.000,00
351	02.15.01	15.451.0032.2057	3.3.90.39	01	10.000,00
368	02.17.01	04.123.0034.2059	3.3.90.39	01	40.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 27 de outubro de 2023.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se

VALTER MENDONÇA DA SILVA
Diretor do Departamento Municipal de Fazenda